

RELATÓRIO AMBIENTAL

LEUCENA (Leucaena leucocephala)

Em atendimento à solicitação interna desta secretaria, segue informações, dados e relatos sobre a ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA conhecida popularmente como Leucena (*Leucaena leucocephala*):

- Primeiramente é necessário entender o que é espécie exótica e espécie exótica invasora. Exóticas são espécies que se encontram fora de sua área de distribuição natural. Já as Espécies Exóticas Invasoras (EEI) são espécies exóticas cuja introdução ou dispersão ameaça a diversidade biológica natural, de acordo com a PORTARIA ICMBio Nº 510, DE 11 de Fevereiro de 2025;
- 2. A Leucena (Leucaena leucocephala) é uma espécie considerada invasora em mais de cem (100) países, citada entre as cem (100) piores espécies invasoras do mundo pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). É originária da América Central e América do Norte, provavelmente do México. A espécie foi introduzida no Brasil em 1940 de forma intencional como forrageira pelo Instituto Agronômico do Estado de São Paulo. Forma densos aglomerados, dominando o ambiente e impedindo o estabelecimento de plantas nativas. A formação desses maciços homogêneos também está associada aos efeitos alelopáticos da espécie. A espécie se reproduz principalmente por autofecundação, de forma que até mesmo indivíduos isolados produzem sementes. Reproduz-se também por fecundação cruzada, sendo os indivíduos polinizados por um grande número de espécies de insetos generalistas, incluindo abelhas de pequeno e grande portes. Floresce e frutifica continuamente ao longo do ano, podendo cada indivíduo produzir até 2000 sementes por ano. Regenera-se rapidamente após queimadas ou corte. Os indivíduos adultos vivem de 20 e 40 anos e o banco de sementes pode durar entre 10 e 20 anos no solo;
- 3. Na cidade de Formiga MG, não foi possível precisar quando foi introduzida, mas é possível observar o seu comportamento dominante em áreas antropizadas, principalmente em áreas degradadas ou em processo de regeneração. Podendo ser citados locais como o CEMAP, margens do Rio Formiga e Mata Cavalo, além de áreas loteadas. Há vários pedidos de intervenções envolvendo a espécie, sendo importante salientar a sua capacidade de rebrota e produção de sementes, o que dificulta o seu controle por meio de atividades de corte e poda. Seguindo diretrizes estabelecidas pelo CODEMA (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente) a compensação para supressão de ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS é diferenciada, na proporção de 1 x 2 (a cada indivíduo suprimido o requerente deve plantar dois de espécie nativa), enquanto para supressão de ESPÉCIE EXÓTICA a compensação é na proporção de 1 x 5 e para supressão de ESPÉCIE NATIVA a compensação segue a proporção de 1 x 25, desde que não seja Ipê Amarelo ou Pequizeiro que são protegidos por lei estadual;



4. Aspectos ambientais positivos de leucena: Melhoramento do solo, capacidade de fixar o nitrogênio no solo, enriquecendo-o e melhorando sua qualidade para outras plantas; Uso como forrageira, apesar de sua toxicidade em grandes proporções; Recuperação de área degradada; Excelente produtora de pólen e néctar, possuindo floração durante todo o ano, atraindo abelhas e sendo benéfica para a apicultura;

Segue em anexo Relatório Fotográfico de áreas ocupadas por Leucena no município de Formiga MG.

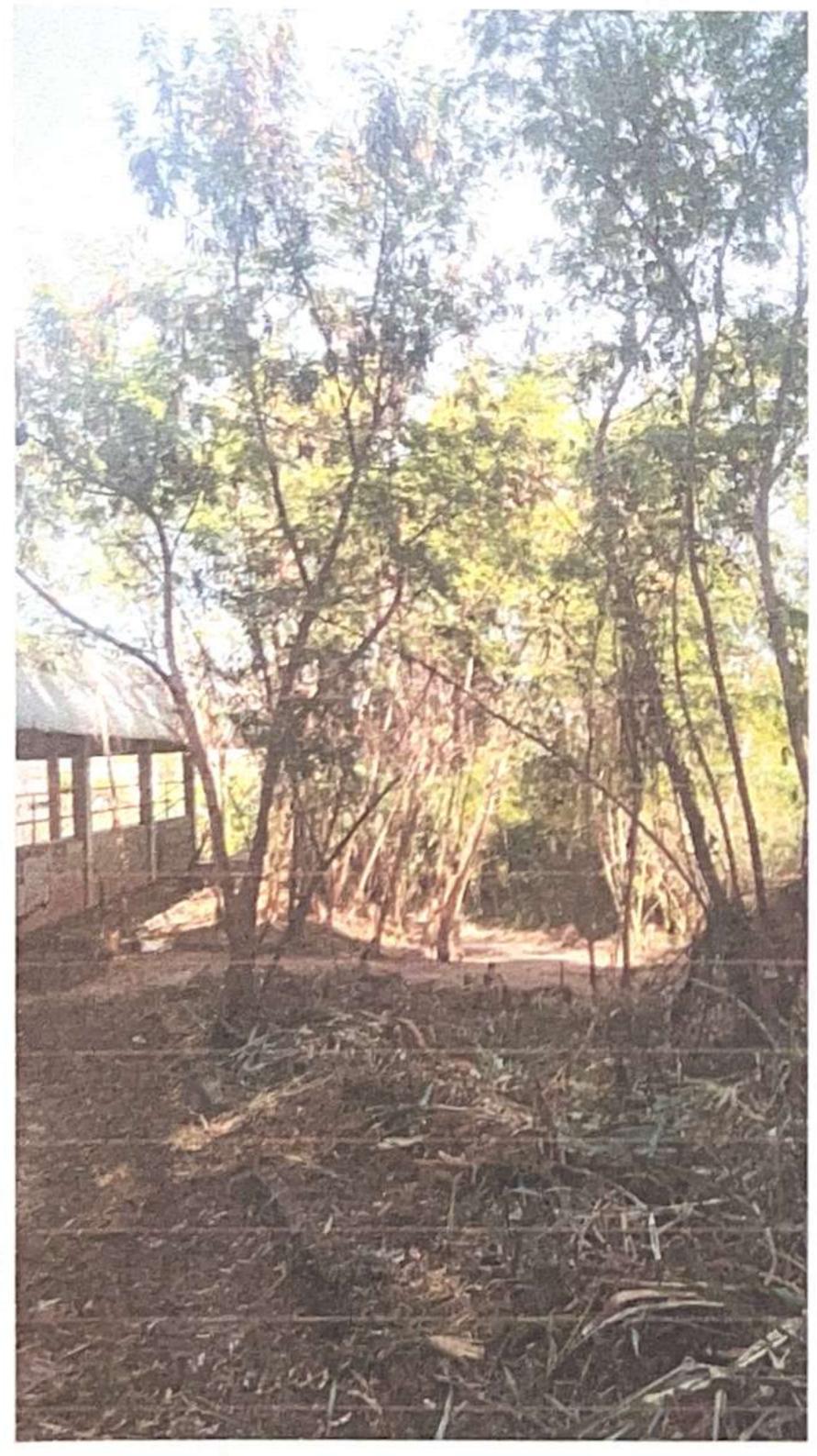
Formiga, 28 de julho de 2025.

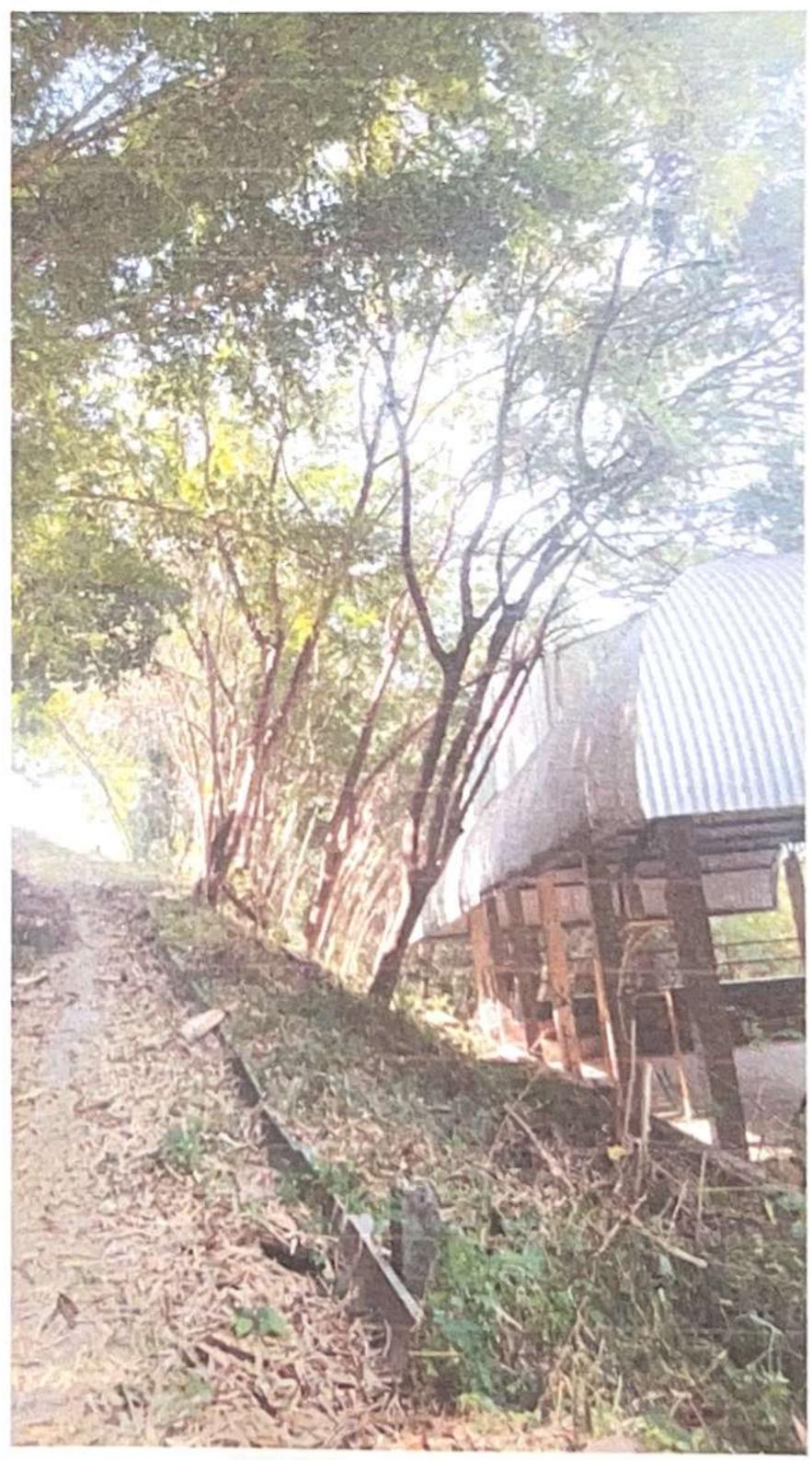
SAULO ANTONIO DE CASTRO Fiscal de Meio Ambiente



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







Rua Cel José Gonçalves D'Amarante 134 - Centro - CNPJ n.º 16.784.720/0001-25. Fone: (0xx37) 3329-1803 - E-mail: secgeambfga@gmail.com





Rua Cel José Gonçalves D'Amarante 134 - Centro - CNPJ n.º 16.784.720/0001-25. Fone: (0xx37) 3329-1803 - E-mail: secgeambfga@gmail.com



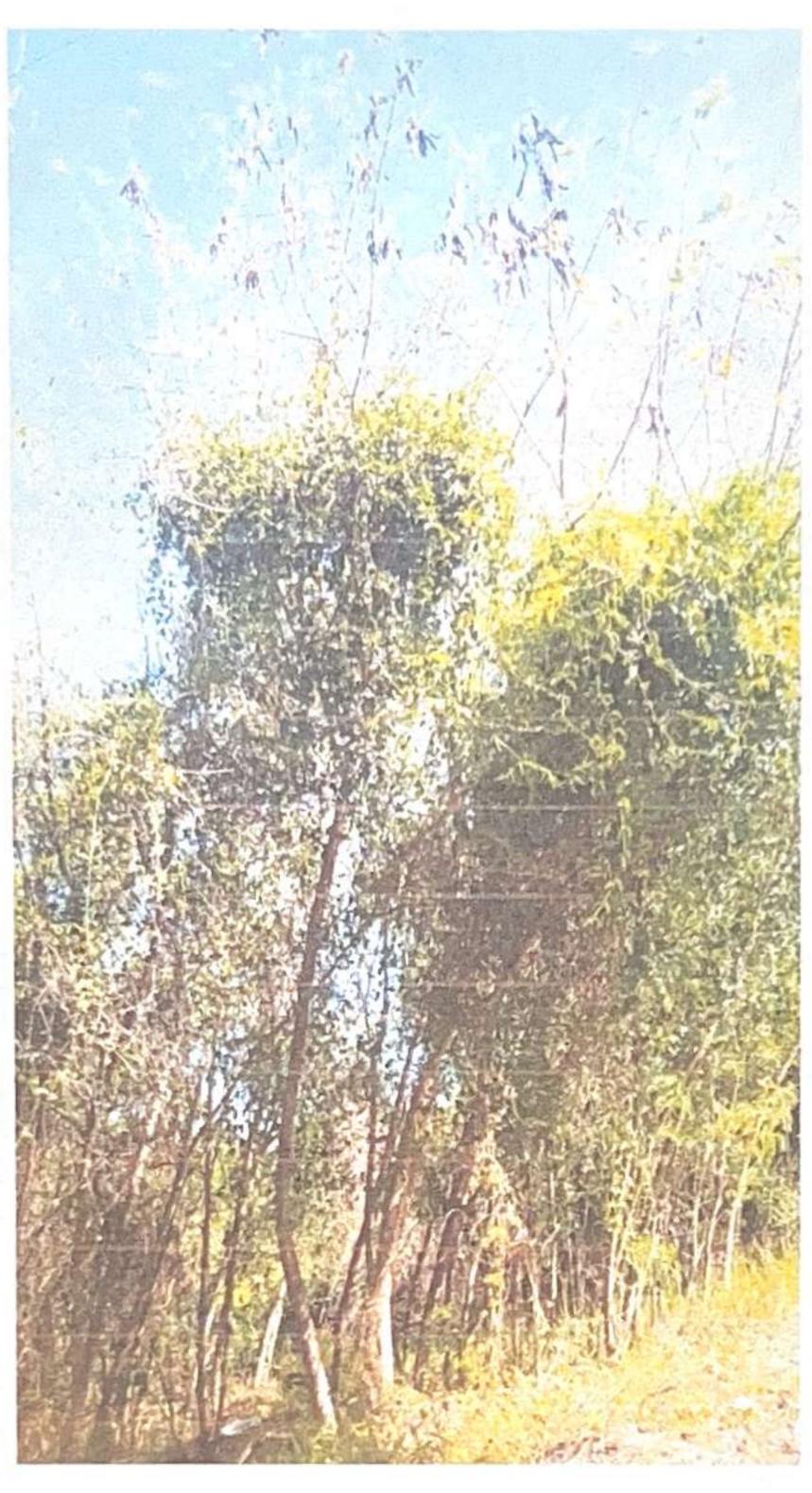


Figuras 1 a 7: FOTOS MOSTRANDO AS ÁRVORES DE ESPÉCIE LEUCENA PRESENTES EM ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FORMIGA (CEMAP).



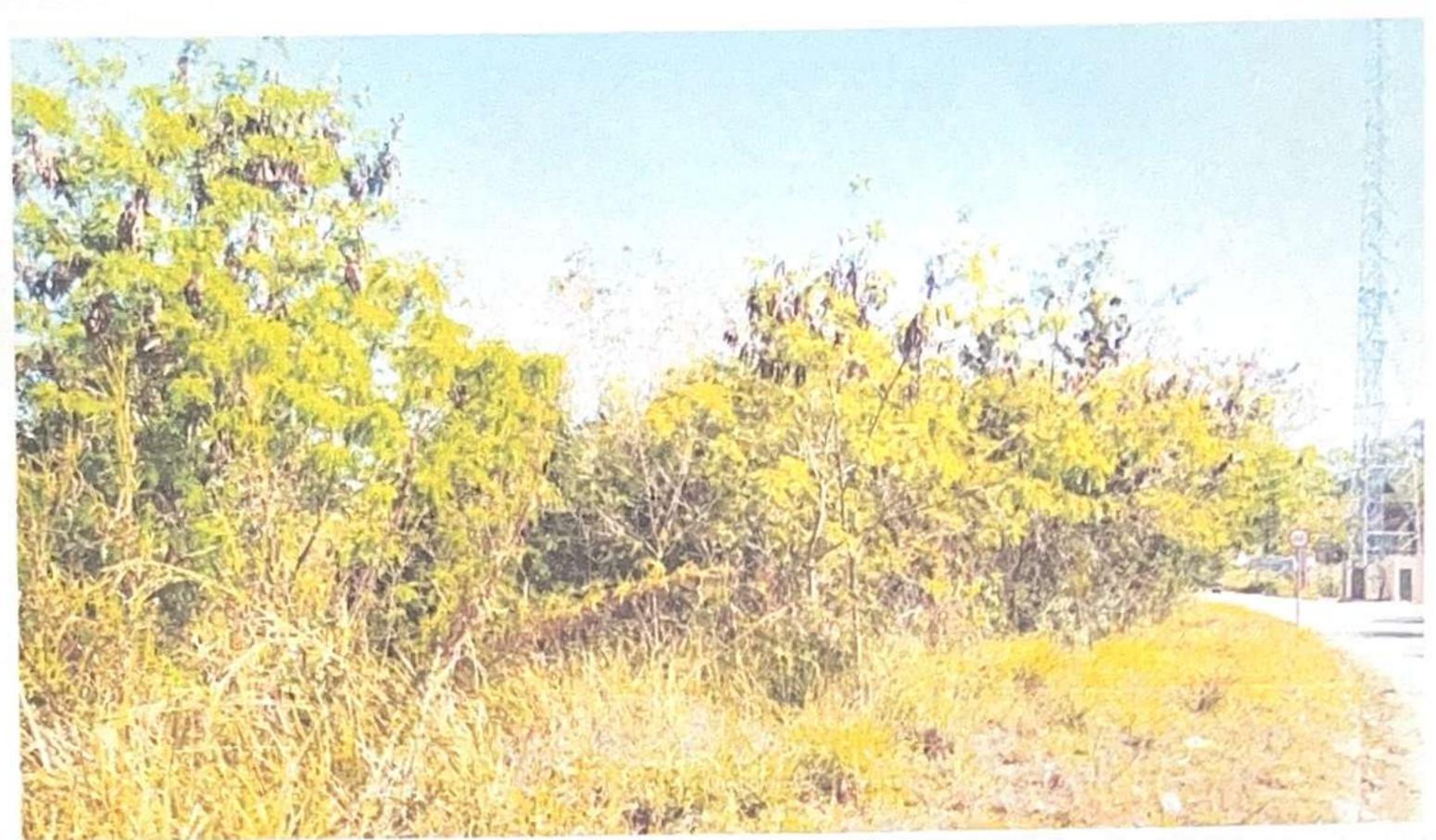
Figura 8: FOTO MOSTRANDO EXEMPLAR EM AREA LOTEADA.

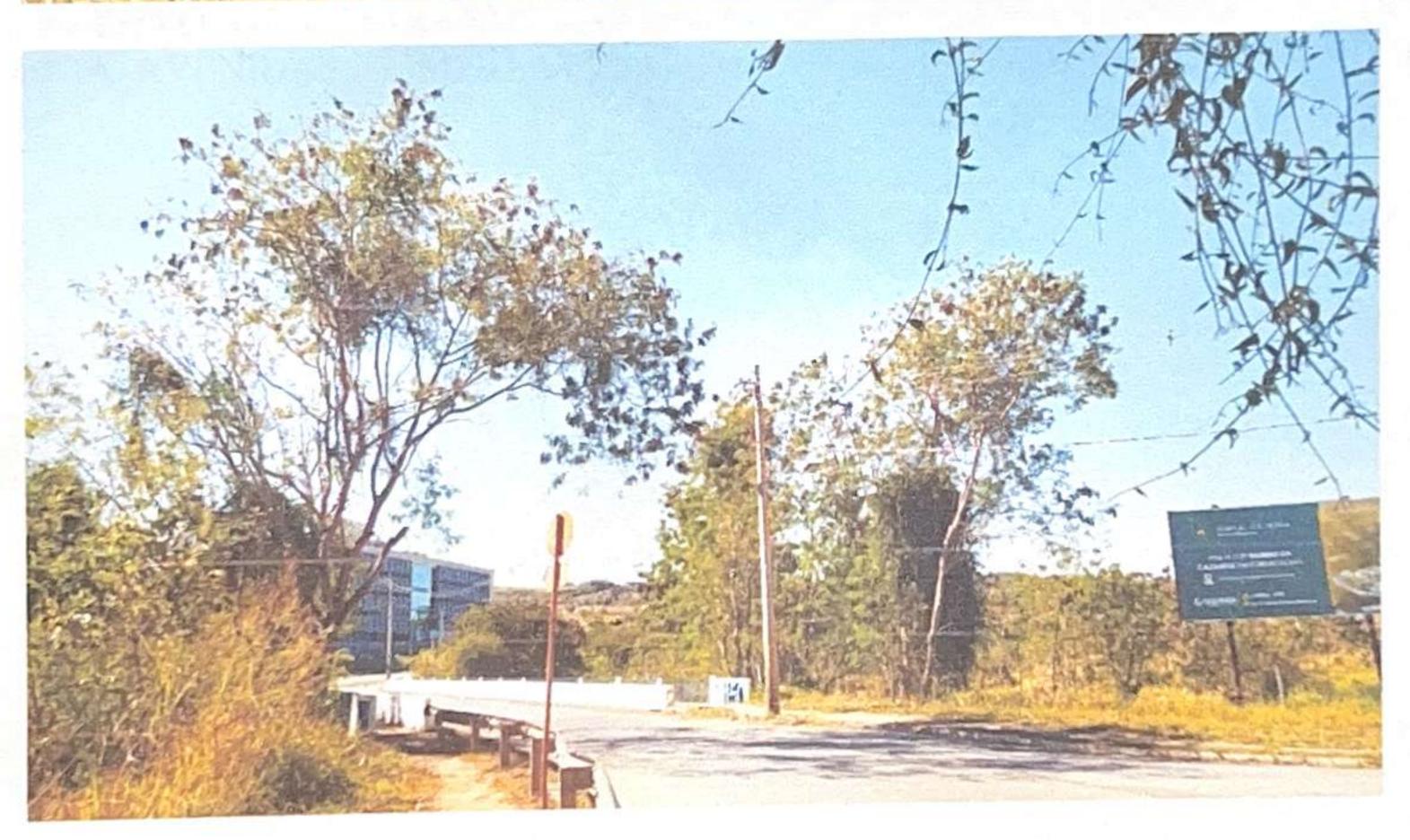
















Figuras 9 a 13: FOTOS MOSTRANDO A INVASÃO DE LEUCENAS NAS MARGENS DO RIO FORMIGA, AVENIDAS OLIMPIO AVELAR E DEPUTADO JOÃO PIMENTA DA VEIGA.